



Acesso ao mercado de trabalho

A permissão para trabalhar ou para fundar uma empresa na Suíça, depende da nacionalidade e do motivo da vinda. De qualquer forma, os trabalhadores devem inscrever-se na Segurança Social e pagar impostos.

Autorização de trabalho

A questão da autorização de trabalho é, na maior parte das vezes, clarificada simultaneamente com a concessão da autorização de residência. Normalmente, as pessoas com direito de residência na Suíça também podem trabalhar. No entanto, para algumas pessoas é necessário um processo de autorização específico. Dependendo da nacionalidade ou da duração do trabalho, o pedido de autorização é feito pela entidade empregadora ou pelo empregado. Em caso de dúvidas pode consultar um dos serviços abaixo mencionados. Estes também aconselham pessoas que ainda não residem na Suíça e desejam trabalhar aqui. Os refugiados reconhecidos (autorização B) e pessoas acolhidas provisoriamente com ou sem o estatuto de refugiado (autorização F) já não necessitam de uma autorização especial desde 2019. Contudo, o início e o final de qualquer emprego têm de ser comunicados ao cantão através de um formulário oficial (Meldepflicht | procédure d'annonce). É da competência do cantão em que se trabalha. Esta notificação é gratuita. Os requerentes de asilo (autorização N) continuam a necessitar de autorização.

Criação da própria empresa

A criação de uma empresa na Suíça depende da nacionalidade e do estatuto de residência. Para as pessoas de um Estado-Membro da UE/EFTA e para as pessoas com autorização de residência C é mais fácil a criação de uma empresa. Há que registar-se como trabalhador independente no município de residência. Os cidadãos de países que não pertençam à UE/EFTA têm de apresentar previamente um pedido por escrito ao Serviço de Economia. O Serviço de Migração (Migrationsdienst | Service des migrations) informa os migrantes sobre a possibilidade da criação de uma empresa.

Quem quiser trabalhar por conta própria, deve inscrever-se na Caixa de Compensação do AHV-AVS, na Caixa de Compensação para Subsídios Familiares e, eventualmente no seguro de acidentes e numa Caixa de Pensões.



Trabalho clandestino

Qualquer trabalho remunerado tem de ser comunicado às autoridades competentes. Quem trabalha e não está inscrito na Segurança Social, não possui autorização de trabalho ou não declara os seus rendimentos ao fisco, está sujeito a ser punido. Denomina-se trabalho clandestino/ilegal. O trabalho clandestino tem consequências jurídicas para a entidade empregadora e para o trabalhador. Além disso, quem trabalha ilegalmente não está segurado contra o desemprego, acidentes ou invalidez e não têm reforma de velhice. Quem tiver dúvidas relativas ao seu contrato de trabalho deve dirigir-se a um centro de assistência jurídica (Rechtsberatungsstelle | bureau de conseil juridique) gratuita.

Jovens

Em princípio, os jovens só podem trabalhar a partir dos 15 anos de idade. No entanto, são permitidos trabalhos leves de curta duração (por ex. trabalho de férias). Pais e empregadores deverão velar para que os jovens não fiquem sobrecarregados. Jovens até aos 18 anos de idade são regidos por disposições específicas em matéria de legislação laboral.

Mais informações (links, endereços, fichas de informação, brochuras)

www.hallo-bern.ch/pt/trabalho/acesso-ao-mercado-de-trabalho